COOPERATIVA MISTA DOS PRODUTORES DE LEITE DE MORRINHOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA EXCEPCIONAL

O Presidente do Conselho de Administração da COOPERATIVA MISTA DOS PRODUTORES DE LEITE DE MORRINHOS – COMPLEM, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Morrinhos, Estado de Goiás, na Avenida Professor José do Nascimento, nº 285-A, Setor Oeste, inscrita no CNPJ sob o nº 02.667.442/0001-11 e com Inscrição Estadual nº 100304311, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do artigo 56 do Estatuto Social da Cooperativa, considerando a decisão judicial que determinou a suspensão do processo eleitoral inicialmente previsto para o dia 23 de março de 2022, proferida nos autos nº 5130312-54.2022.8.09.0107; considerando que a referida decisão estabeleceu a retomada do processo eleitoral somente após o trânsito em julgado da sentença, o qual ocorreu em 09 de maio de 2025; e considerando cumprimento integral dessa determinação judicial, CONVOCA os senhores cooperados, que nesta data totalizam 4.461 (quatro mil, quatrocentos e sessenta e um), para se reunirem em ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA, de forma exclusivamente PRESENCIAL, em caráter excepcional, a ser realizada nas dependências do Sindicato dos Produtores Rurais de Morrinhos, situado na Rua 1, s/nº, Setor Morro da Saudade, Morrinhos, Goiás, no dia 03 de julho de 2025, nos seguintes horários: - 1ª convocação: às 08h, com a presença de 2/3 (dois terços) do número de associados; - 2ª convocação: às 09h, com a presença da metade mais um dos associados; - 3ª e última convocação: às 10h, com a presença mínima de 10 (dez) associados; a fim de deliberar sobre a seguinte ORDEM DO DIA:

I – Retomada da eleição, em conformidade com decisão judicial do Superior Tribunal de Justiça (STJ), para eleição dos membros do Conselho de Administração, com mandato de 4 (quatro) anos, e dos membros do Conselho Fiscal, nos termos do Estatuto Social da Cooperativa.

OBSERVAÇÕES:

a) Em atendimento ao artigo 28 e seguintes do Estatuto Social, fica determinado que somente o associado poderá participar da Assembleia Geral Ordinária;

b) Não será permitido o ingresso de convidados;

c) A Assembleia Geral será realizada fora da sede da COMPLEM em razão da inexistência de condições adequadas em sua sede social.

Morrinhos, 30 de maio de 2025.

SÉRGIO DE OLIVEIRA PENIDO
Presidente do Conselho de Administração

Av. Prof. José do Nascimento, 285-A, Setor Oeste, Morrinhos, Goiás, CEP 75.650-014, Morrinhos, Goiás
www.complem.com.br